

**ANEXO III REQUERIMENTO DE LICENÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS NÃO ALIMENTÍCIOS – GRUPO 3**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE OSASCO/SP

PESSOA FÍSICA

Nome \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, bairro, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de Osasco/SP;

OU PESSOA JURÍDICA

Razão social \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CNPJ/MF (MEI) - \_\_\_\_\_, com sua sede localizada na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade

Osasco/SP, neste ato representada (o) por \_\_\_\_\_ (qualificação civil, nacionalidade, profissão, estado civil), portador (a) da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, vem a vossa senhoria, por intermédio deste, com base na Lei Municipal Complementar 313, de 21 de junho de 2016 e no Decreto 11.391, de 23 de novembro de 2016, SOLICITAR análise do presente pedido de licença para o comércio ambulante de \_\_\_\_\_ (indicar ramo), nas características abaixo relacionadas (assinale apenas uma opção):

INDICAR

a) Não Alimentos

A. ( ) EM CARRINHOS OU TABULEIROS, ASSIM CONSIDERADOS OS EQUIPAMENTOS MONTADOS EM ESTRUTURA TRACIONADA OU CARREGADA PELA FORÇA HUMANA.

B. ( ) EM BARRACAS DESMONTÁVEIS

C. ( ) SEM PONTO FIXO, REALIZADO PORTA A PORTA.

**1.) O REQUERENTE DECLARA PARA TODOS** ambulantes e eventual e/ou eventos no município de Osasco, nos termos da Lei Municipal 313, de    /   /   .

1

2.) Das condições requeridas no presente documento serão analisadas pelo Departamento de Abastecimento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico quanto à viabilidade, podendo ser atendida total ou parcialmente, ou indeferido.

- 3.) Do cumprimento das obrigações acessórias se, e quando necessárias perante as Secretarias de Saúde/Vigilância Sanitária, Finanças, Segurança e Controle Urbano e demais outros órgãos que tenham competência municipal, estadual e federal sobre as atividades a serem desenvolvidas pelo requerente.
- 4.) A ausência de qualquer documento constante da relação abaixo dará margem ao automático INDEFERIMENTO do presente requerimento.
- 5.) Deferida a licença e antes do processo ser encaminhado para a Secretaria de Finanças, o requerente deverá apresentar, no prazo de até 30 dias:-
  - a. Comprovante de inscrição no CNPJ, e
  - b. Atestado médico ocupacional de seus funcionários, colaboradores, prepostos ou afins.
- 6.) É proibida a utilização de veículo ou equipamento de tração animal.

Junta-se ao presente REQUERIMENTO, os documentos abaixo relacionados, conforme artigo 8º. -

- Cédula de Identidade (RG ou RNE) - cópia;
- Registro no CPF/Ministério da Fazenda – cópia;
- Comprovante de residência no município de Osasco no mínimo há dois anos - cópia;
- Declaração de que não é cônjuge ou comerciante de comerciante ambulante, nem parente até o 3º grau, em linha reta ou colateral;
- Declaração do requerente de que não é servidor público municipal;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Certidão negativa de distribuições criminais;
- Atestado médico ocupacional;
- Atestado de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal.

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

Assinatura do (a) Requerente